

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 8.315/2022 - TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0035/2021-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO MARTINS ROCHA.

O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 058870812016-2-SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o Leiloeiro Oficial na forma do Decreto 21.981, de 1932, e IN 83/1999 do DNRC, com registro na JUCEMA sob o n.º 017/06, Leiloeiro Oficial GUSTAVO MARTINS ROCHA, portador do RG n.º 22833182002-5 e inscrito no CPF sob o n.º 085.248.657-09, com endereço profissional na Rua Quéops, n.º 12, sala 109, Ed. Executive Center, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65.075-800, e-mail: grleiloes@grleiloes.com, fone: (98) 98121-8858 / 98818-8042, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0035/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.315/2022-TJMA, contratação decorrente do Credenciamento 01/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de alienação de bens e materiais apreendidos judicialmente, bem como aqueles inservíveis de propriedade da Justiça Estadual, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 19/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 19/04/2022 e término em 19/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 20232022**, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1.0 **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

São Luís/MA, 05 de abril de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Marantião

Gustavo Martins Rocha
Leiloetro Público Oficial do
Estado do Maranhão

Mat: 017/06

GUSTAVO MARTINS ROCHA

Leiloeiro Oficial

RES-DCCONV - 1842022 (relativo ao Processo 83152022) Código de validação: 3BE88BE32B

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0035/2021-TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO MARTINS ROCHA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.315/2022; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19/04/2021; DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/04/2022 E TÉRMINO EM 19/04/2023; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 20232022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/04/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GUSTAVO MARTINS ROCHA – LEILOEIRO OFICIAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA Pregoeira Oficial Divisão de Contratos e Convênios Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2022 14:01 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

61/2022 06/04/2022 às 12:07 07/04/2022